



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 102/2016

TERMO N.º 02 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
TERMO N.º 01 DE ADITIVO
DO CONTRATO 203/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Educação **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610, denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, situada na Av. Brasil, nº 4880 - Galpão Rua Onze, nº 95, Galpão Rua Oito, nº 680, 700 e 710, Rua Oito Quadra 60 - Lote 01 a 18 - Maré/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **MARCELO VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA**, identidade n.º 04347438-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 879.745.177-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 01 DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 203/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **1555/2015**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

O presente termo tem por objeto a Rerratificação do Termo nº 01 de Aditivo do Contrato nº 203/2015, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLÁVEIS (CONTAINER), INCLUINDO ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO.**

A Rerratificação decorre de erro material no **PERCENTUAL** e **VALOR** exarado no processo, devidamente manifestada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

A **(CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO)** do TERMO N.º 01 de Aditivo do Contrato nº 203/2015 e seu respectivo extrato, passa a ter a seguinte redação:

- I. Acréscimo de aproximadamente **16,05% (Dezesseis inteiros e cinco centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

A (CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES) do TERMO Nº 01 de Aditivo do Contrato nº 203/2015 e seu respectivo extrato, passa a ter a seguinte redação:

II. O valor do Contrato n.º 203/2015, em decorrência do objeto constante na cláusula primeira, sofrerá um aditivo de valor **R\$ 94.986,66 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações citadas o contrato n.º **203/2015, passa a ter a importância de R\$ 686.826,66 (Seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração inicialmente contratado as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 207
Nota de Empenho n.º 299/2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 203/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 05 de Julho de 2016.


Município


Contratada